ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3848

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Geraldo Cardoso

Data: 26/03/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 80/96. Denomina a rua "Luiz de Camões", localizada no bairro Planalto. (Referente à Lei nº 2.384, de 23/09/1996).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
categoria: Denomina
cx: 8.3
ordem: 19
nº fls: 05

OK

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 80/96

Caixa

AUTOR: Vereador José Geraldo Cardoso

ASSUNTO:

Denominando Rua Luiz de Camões, no Bairro Planalto a nova R

MOVIMENTO

1 Recebido em 26.03.96

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º. D - 20.05.96.

4 À Com. de Denominação - 20.05.96.

5 Aprovado em 2º - D - 27.05.96.

6 Aprovado em 3º - D - 10.09.96.

7 À sanção - 10.09.96.

8 Sanciono-se -

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - A Rua "R" , localizada no Bairro Planalto, desta cidade, passa a denominar-se Rua Luiz de Camões.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de março de 1996.

Vereador José Geraldo Cardoso

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 10 DE setembro DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO
EM 10 DE agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 10 DE setembro DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 27 DE agosto DE 1996
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 17 DE maio DE 1996.
PRESIDENTE

É legal e constitucional

Edmundo Neliu

Lipa Xavier

Somos pela aprovação.
Lipa Xavier

Somos pela aprovação.

27/8/96

Somos pela aprovação.
Tomimoto da Cunha

27/8/96

EM 8 DE AGOSTO DE 1996

OF. No. : GS/364/96

ASSUNTO : Informação - Faz

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Atendendo solicitação de V.Sa. através das correspondências datadas de 31 de julho de 1996 e 06 de agosto de 1996, temos a informar que, de conformidade com nossos arquivos, Listagem ou Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos e Livros ou Registro de Leis Municipais:

- Não constam as "Denominações Oficiais" para as Ruas "H", do Bairro Dr. Antônio Pimenta e "E" do Bairro São Geraldo I.

- Não constam "Logradouros ou Vias Públicas", com a " Denominação Oficial" de Cláudio Rodrigues Meira e Dr. João Luiz Machado Lafetá.

- Não constam a existência de"Denominações oficiais" das Ruas: "E", Bairro Jardim Alegre, "18", Bairro Santo Inácio, "5", Distrito Industrial, "15", "17", "19", "21", "29" e "31", Bairro Alto da Boa Vista, "R", Bairro Planalto, Av. "B", Bairro de Lourdes com prolongamento na Vila Ipiranga, Av. "A", Loteamento Barcelona Park ao lado Bairro Todos os Santos e a Via Pública compreendida entre a Av. São Judas Tadeu e a Rua "K", Bairro Cristo Rei.

- Não constam "Vias ou Logradouros Públicos" com as "Denominações Oficiais" de: H. Andersen, Estevam Izídio Pereira, Noêmia do Valle Coutinho, Rita Maria de Jesus, Zezinho de Horácio, Aderaldino Fernandes da Silva, Maria do Rosário Souza Narciso, João Mendonça Xavier, João Pereira da Silva, João Mendes, Sol Nascente, Monteiro Lobato, Francisco Azevedo, Wagner Lopes, Olavo Lopes, Boa Ventura, Joaquim Morais, Professor Gutierrez, Jurandir Barbosa, Arlindo Pereira, Geraldo Rufino de Oliveira, Marcelina Ramos, Luiz de Camões, José Milton Silva, Miguel Ferreira da Cruz, Antônio Fiuza dos Santos, Severino Gomes dos Santos, Galdino da Silva Gusmão, Valdelice Maria de Jesus.

OF.: No. GS/364/96

Na oportunidade, manifestamos a Vossa Senhoria nossa consideração, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Cordialmente,

Aliomar Veloso Assis
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Montes Claros

/md